

TERMO ADITIVO 102
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pela sua Presidente Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita de Peritiba e a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, situada à Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 83.506.030/0002-82, CNES 2303892 através de seus Procuradores, Sr. CLAUDEMIR ANDRIGHI, Diretor Geral e do Sr. ANDRÉ BRÜCKMANN, Diretor Financeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas – Comarca - São Paulo, no Livro 5175- Pág. 335 a 338, ADITAM o TC 13/2014, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada setembro de 2020, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada inclui no corpo clínico para a prestação de serviços em **CARDIOLOGIA** – Consulta Médica em Atenção Especializada – 03.01.01.007-2, Eletrocardiograma, Holter, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial- MAPA e o Teste Ergométrico ou de Esforço, o profissional médico Dr. Gabriel Dodo Büchler, CRM/SC 29.623, RQE 19.547, conforme Solicitação de Credenciamento de 23 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 25 de novembro de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral

ANDRÉ BRÜCKMANN
Diretor Financeiro

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____
CIS AMAUC/Termo Aditivo 102/TC013/2014 Benef Camiliana Sul HS Fco Cardiologia